3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0130/2019- ID 1469/2019, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA ÁGILI SOFTWARES BRASIL LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019.

Pelo presente instrumento de aditamento contrato epigrafado, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR**, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: ÁGILI SOFTWARES BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº: 26.804.377/0001-97, localizada na Rua Waldir Landgraf, 200 – Lindóia, no Município de Londrina Estado do Paraná, representada neste ato por seu proprietário(a), o(a) Sr.(a) . JOSÉ CARLOS URIAS, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 596.277.789-15 e do RG 4.238.290-6 SSP-PR, residente e domiciliado, residente e domiciliado na Rua Felício Marconi, nº 171, Condomínio Residencial Vale do Arvoredo, na cidade de Londrina, Estado de Paraná, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98 e ainda dos termos dos **AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas nos **AUTOS DO <u>PREGÃO</u>** <u>PRESENCIAL N.º 054/2019</u>, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a cláusula sexta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PARAGRAFO ÚNICO: Em razão da dilação de prazo de execução/fornecimento do objeto contratual, fica aditada a vigência contratual por igual período àquela pactuada no caput.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS



As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 21 de dezembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

**ÁGILI SOFTWARES BRASIL LTDA**José Carlos Urias

**TESTEMUNHAS:** 

Juliana Debora da Silva Santos CPF: 067.379.499.75 Antônio Felix dos Santos CPF: 809.287.309.72



#### **EXTRATO CONTRATUAL**

Ref: Contrato n.º 0130/2019 - ID 1469/2019

**Assunto:** Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARES BRASIL LTDA

**CNPJ/MF sob Nº:** 26.804.377/0001-97

## **OBJETO DO ADITAMENTO:**

**PRAZO -** Fica alterada a cláusula sexta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019.** 

Mirador, 21 de dezembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN

Prefeito Municipal